

**EDITAL Nº. 002/2020/COREMU/SESAU – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia- COREMU/SESAU RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital COREMU/SESAU n.º 001/2020 de 10 de setembro de 2020, para seleção de candidatas aprovados no processo seletivo simplificado para os programas de pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto, Urgência e Emergência e Uniprofissional em Enfermagem em Obstetrícia e em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material para o período letivo 2021/2022, que **trata da efetivação da matrícula para aprovados no processo seletivo a ser realizado no período de 15 a 20/02/2021** conforme Anexo I deste edital, considerando rigorosamente a ordem de classificação do certame,

**COVOCA:**

Residência Uniprofissional – Enfermagem Obstétrica

Colocação	Nome	Total
1º	Ana Paula da Silveira	74,50
2º	Denisa Rosa de Souza	72,70
3º	Gennyffer Ferreira Gomes	72,55
4º	Luana Rodrigues Marques	69,35

Residência Uniprofissional – Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material

Colocação	Nome	Total
1º	Ana Paula Souza Guimarães	63,05
2º	Lilian Lima Arantes	55,80

Residência Multiprofissional Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo) – Enfermagem

Colocação	Nome	Total
1º	Gabriel Bezerra do Nascimento Saraiva	72,25
2º	Edimara Gomes Ferreira	71,00
3º	Douglas Basso Sales	69,00
4º	Camila Calado Cabral	67,65

Residência Multiprofissional Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo) – Fisioterapia

Colocação	Nome	Total
1º	Fabíola Alves Pereira	75,05
2º	Renata do Prado Brazão Marinho	70,90

Residência Multiprofissional Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo) – Farmácia

Colocação	Nome	Total
1º	Elayne Cristina Lopes IOP	83,80

Residência Multiprofissional Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo) – Nutrição

Colocação	Nome	Total
1º	Dara Nayanne Martins Campos	69,90

Residência Multiprofissional Atenção em Urgência e Emergência – Enfermagem

Colocação	Nome	Total
1º	Silvia Urpi Surco Paitan	74,00
2º	Amanda Beatriz Araújo de Oliveira	72,60
3º	Fernanda Maria Pinheiro	71,65
4º	Glenda Ranar Santos Dantas	71,00

Residência Multiprofissional Atenção em Urgência e Emergência – Fisioterapia

Colocação	Nome	Total
1º	Renata Kelen de Jesus Oliveira	71,60

Residência Multiprofissional Atenção em Urgência e Emergência – Psicologia

Colocação	Nome	Total
1º	Karolaine Bruna Alves de Oliveira	81,20

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados efetuarão a matrícula mediante a apresentação dos documentos originais solicitados:

- Cédula de identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Número do PIS/PASEP ou NIT (poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS.
- Certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral>
- Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar se couber;
- Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional (se expedida de acordo com a Lei no 6.206, de 07/05/1975), ou protocolo.
- Certidão negativa emitida pelo conselho de classe.
- Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) e cópia autenticada ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil;
- Estar inscrito no Conselho de Classe correspondente à sua área profissional em Rondônia;
- Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos em duas vias (efetuado pelo residente);
- CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Para o residente que for abrir conta, deve depositar algum valor para ativar a mesma, pois conta inativa não permite o cadastro do residente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos –SIAPE;
- Fotocópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica atualizadas;
- Número do Cartão Nacional de Saúde;
- Informar tipo sanguíneo e fator RH (comprovante);
- Comprovar proficiência em língua portuguesa, se a língua materna não for o português. Será aceito o certificado CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);
- Assinar declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício e compatibilidade de horário assinado em 02 vias (Anexo IV);
- Termo de Compromisso devidamente assinado em 02 vias (Anexo V);
- Apresentar carteira de trabalho original e cópia;

9.3 A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estimulado neste edital, ou acordado com comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de residência.

9.2 A matrícula será realizada nos horários das 08h00 às 13h00, horário local no seguinte endereço: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no endereço a seguir, Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho – RO, CEP 76821-063.

9.3 As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, tendo seus editais publicados no site do <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau> e <http://www.rondonia.ro.gov/cetas/>.

10.5 O candidato não poderá ter vínculo empregatício ou estar em outro programa de residência – com ou sem recebimento de bolsa. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento de frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou trabalho com recompensa indenizatória.

10.8 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.9. O início do semestre letivo bem como sua continuidade para o biênio 2021/2022 estará condicionado à situação de enfrentamento da pandemia do Covid-19 e recomendações do Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS).

Anexo I  
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	HORÁRIO
<b>15 a 20/02/2021</b> (previsão considerando a situação de pandemia do Covid-19)	Efetivação das matrículas para aprovados no Processo Seletivo	Das 08h as 13horas (horário local)
<b>08/03/2021</b> (previsão considerando a situação de pandemia do Covid-19)	Início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional 2021/2022	A partir das 08h00minh

Porto Velho (RO), 22 de dezembro de 2020.

**MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**

Coordenação Geral da Comissão de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde  
COREMU/SESAU RO Portaria n.º 1401/2018/SESAU RO